

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS – UNASUS

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES/ORIENTADORES BOLSISTAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE INDÍGENA

EDITAL Nº 433, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP**, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, por intermédio de seu Programa **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS – UNASUS**, torna público o Processo Seletivo de Tutores/Orientadores para Cursos de Especialização em Saúde Indígena que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutores/orientadores será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso que está vinculada à Coordenação da UNASUS/UNIFESP.
- 1.2. Área: tutor/orientador do Curso de Especialização em Saúde Indígena.

2. DO CARGO

- 2.1. Cargo: tutor/orientador do Curso de Especialização em Saúde Indígena.
- 2.2. Vagas: seis tutores/orientadores. O número de vagas do presente Edital poderá ser acrescido ou diminuído com base nas Políticas do Ministério da Saúde voltadas para profissionais da atenção básica participantes de estratégias para o provimento e a fixação em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.
- 2.3. Descrição das atividades: participar da construção de situações virtuais de aprendizagem e apoiar pedagogicamente os estudantes do curso de especialização na modalidade a distância (EaD), incluindo a orientação na elaboração do trabalho de conclusão de curso.
- 2.4. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas a distância e presencialmente. As atividades presenciais serão constituídas de reuniões com a equipe de coordenação.
- 2.5. Requisitos (item 4 deste Edital) e atribuições (item 10 deste Edital).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Período de inscrição: 06/11/2017 a 16/11/2017.
- 3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição", somente via on-line (Internet), pelo endereço eletrônico:
<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=125>, ou clicando no link "Inscreva-se" do quadro seguinte.

CURSO/CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS*	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO**	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO*
Saúde Indígena - Modalidade a Distância - UnA-SUS – Tutor	6	30	18
Inscreva-se			

*Conforme descrito no item 12.10 deste Edital.

**Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

3.2.1. Obedecer às regras de preenchimento dos campos obrigatórios.

3.2.2. Guardar o número de protocolo gerado ao final da inscrição.

3.3. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4. Das vagas destinadas ao cargo de tutor/orientador, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência. Tais vagas ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.

3.4.1. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Pelo formulário de inscrição, por arquivo digitalizado no formato PDF com no máximo 1 Mb de tamanho, o (a) candidato (a) deverá encaminhar o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição do (a) candidato (a) com deficiência observará os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.

3.4.2. É assegurado ao (à) candidato (a) com deficiência a adaptação dos processos avaliativos conforme sua deficiência.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Candidato deve possuir formação de nível superior;

4.2. Experiência em tutoria e/ou docência e/ou orientação de TCC em cursos de Especialização em Saúde Indígena, reconhecido pelo MEC, com no mínimo 360 horas;

4.3. Ter conhecimento intermediário de informática, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet e e-mail;

4.4. Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os alunos, professores e coordenadores do Curso;
- Desenvolver atividades de ensino, supervisionadas pelos coordenadores do curso;
- Orientar os alunos nas questões relacionadas à navegação no ambiente virtual de aprendizagem e ao conteúdo e metodologia de cada disciplina do curso;

- Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas, inclusive orientação do TCC - Trabalho de Conclusão de Curso, além de outras orientações relacionadas com os temas do curso;
- Acompanhar o andamento dos alunos no curso, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão dos conteúdos e prática profissionais;
- Ter assiduidade nas atividades à distância e disponibilidade mínima de 2 horas diárias de trabalho no ambiente virtual de aprendizagem;
- Realizar a correção e retorno de trabalhos acadêmicos de acordo com a orientação dos coordenadores do curso;
- Desenvolver atividades didáticas em encontros presenciais agendados durante o curso;
- Participar de capacitações e reuniões de equipe quinzenais em dias úteis e em horário comercial e/ou noturno, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos tutores/orientadores de que trata esse Edital será feita em três fases, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase:

1ª Fase (peso 4): serão selecionados até 30 (trinta) inscritos para o cargo de tutor/orientador, através de análise da Ficha de Inscrição do candidato, pontuando-se de acordo com a tabela abaixo:

1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
1.1 Graduação em cursos da área da saúde	4 pontos	4 pontos
1.2 Graduação em cursos da área da educação e/ou comunicação	3 pontos	3 pontos
1.3 Especialização em Saúde Indígena – lato sensu	4 pontos	4 pontos
1.4 Pós-graduação strictu sensu com a temática saúde indígena (mestrado ou doutorado concluído)	5 pontos	5 pontos
2. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
2.1 Tutor - Curso de Especialização em Saúde Indígena	8 pontos	24 pontos
2.2 Professor aplicador ou conteudista - Curso de Especialização em Saúde Indígena	8 pontos	24 pontos
2.3 Orientador de TCC - Curso de Especialização em Saúde Indígena	4 pontos	12 pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO	MÁXIMO
3.1. Número de anos em atividades de atenção básica em Saúde Indígena e/ou de educação escolar indígena	1 ponto	14 pontos

e/ou formação de indígenas para o trabalho na área de saúde e educação		
--	--	--

6.2. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

6.3. Os (As) candidatos (as) ao se inscreverem, deverão enviar os documentos através do próprio formulário de inscrição. Cada documento da relação abaixo e os comprobatórios dos itens 4, 6 e 3.4.1 (se pessoa com deficiência) deste edital deverão ser enviados em arquivo digitalizado no formato PDF (2Mb é o tamanho máximo de cada arquivo). O candidato deverá anexar arquivo único em formato PDF para cada item. Durante o período das inscrições o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio de documentos. Os documentos a serem enviados são:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Cédula de identidade do Conselho de Classe;
- Documento de comprovação de regularidade com o Conselho de Classe (documento ou certidão negativa que comprove inscrição ativa, habilitação legal, quitação financeira, regularidade eleitoral e inexistência de processo/apontamento de caráter ético profissional);
- Diplomas, Certificados ou Declarações de Conclusão (frente e verso) dos Cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Currículo Lattes – informar o link de acesso no formulário de inscrição;

6.4 É obrigatória a apresentação de documentos individuais para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5 deste Edital, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso/item;

6.5 É obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização nos Diplomas, Certificados ou Declarações de Conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital;

6.6 Os (as) candidatos (as) com diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar diploma (frente e verso) revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei;

6.7 Para fins de comprovação de formação acadêmica, experiência em educação a distância e ensino presencial não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

6.8 Declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas ou da chefia imediata informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital ou das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprovem estas informações;

6.9 Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

Os (As) candidatos (as) estrangeiros devem apresentar ainda:

Visto de permanência definitiva no Brasil;
Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

6.10. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

6.11. É de total responsabilidade a qualidade da digitalização dos documentos, e não serão pontuados os arquivos ilegíveis ou incompletos.

6.12. Por ocasião da análise dos documentos, os (as) candidatos (as) poderão ter a sua classificação alterada caso haja incompatibilidade de dados apresentados no Formulário de Inscrição.

2ª Fase: Entrevista Individual (peso 6).

Esta etapa será realizada presencialmente no município de São Paulo, nas dependências do Hospital São Paulo.

6.13. A Entrevista Individual avaliará os seguintes itens:

- Avaliação do interesse na instituição, no curso e científico;
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

6.14. O Desempenho Global analisará integralmente os resultados obtidos no processo seletivo, que compreende as análises das fases 1 e 2, além do desempenho demonstrado em atividade de tutoria em editais anteriores.

6.15. A Banca Avaliadora será composta pela Coordenação UNASUS/UNIFESP e do Curso de Especialização em Saúde Indígena.

6.16. O processo avaliativo da 2ª Fase tem caráter eliminatório para os (as) candidatos (as) que não obtiverem o percentual mínimo de 60%.

3ª Fase: Os (As) candidatos (as) aprovados após a 2ª Fase deverão entregar cópia autenticada de todos os documentos listados na 1ª Fase, via correio (SEDEX com AR) na Secretaria UNASUS/UNIFESP: Rua Sena Madureira, 1500 – 2º Andar/PROEC – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP: 04021-001, até 18/12/2017. O não envio da documentação ocasionará a desclassificação do (a) candidato (a).

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA 1ª FASE	CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
A partir de 20/11/2017	A partir de 24/11/2017

7.2. O número de chamadas poderá ser acrescido pela Coordenação do Curso na eventualidade do não preenchimento do número de candidatos selecionados para a 2ª Fase, e desde que não comprometa o calendário letivo.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir de 10/12/2017 no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constará de uma relação nominal dos (as) candidatos (as) aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.4. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- Maior nota da Entrevista Individual;
- Maior idade.

7.5. O candidato aprovado deverá ter frequência nas reuniões presenciais quinzenais da Coordenação Pedagógica e nos encontros presenciais com os alunos, sob pena de desligamento automático no caso de descumprimento. O calendário letivo será divulgado quando do início do curso no Portal UNASUS/UNIFESP.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Secretaria da UNASUS, Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

8.2. O recurso deverá ser apresentado por requerimento (conforme Anexo I) e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do (a) candidato (a), número do documento de identificação, o número de inscrição e a descrição do motivo.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS

9.1. Os tutores/orientadores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.2. As bolsas serão pagas por até 14 meses, correspondendo ao período de oferta do curso. Os bolsistas poderão ser renovados por igual período de até 14 meses de acordo com a avaliação de desempenho realizada ao final do curso pela equipe de coordenação do curso em conjunto com a coordenação UNASUS/UNIFESP.

9.3. O pagamento das bolsas será executado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FAP-UNIFESP.

- 9.4. O candidato aprovado deverá ter Conta Corrente no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa.
- 9.5. A bolsa não implicará sob hipótese alguma em vínculo empregatício com a UNIFESP.
- 9.6. As despesas com alimentação, diárias e deslocamentos para as atividades presenciais do curso ficarão a cargo dos bolsistas selecionados;

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1. As atividades de tutoria/orientação têm previsão de início em 08/01/2018, podendo ser alterada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 12.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação ou informação após o término do período de inscrição, em nenhuma hipótese.
- 12.3. Os documentos digitalizados dos candidatos que não forem selecionados no processo seletivo serão apagados das máquinas servidoras da UNIFESP após o término de validade deste edital.
- 12.4. As cópias dos documentos dos candidatos aprovados entregues em 3ª Fase não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.
- 12.5. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.
- 12.6. O (A) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.
- 12.7. O (A) candidato (a) que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, em qualquer uma das fases, será excluído (a) do Processo Seletivo.
- 12.8. Servidores públicos, se selecionados no Processo Seletivo, deverão apresentar no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado final, autorização do dirigente máximo da unidade que esteja vinculado em sua instituição de origem, atestando que não haverá superposição de horários e autorizando o recebimento de remuneração sob a forma de bolsa.
- 12.9. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FAP UNIFESP.
- 12.10. O número de vagas do presente Edital poderá ser acrescido ou diminuído com base nas Políticas do Ministério da Saúde voltadas para profissionais da atenção básica participantes de estratégias para o provimento e a fixação em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.
- 12.11. Caso o tutor/orientador necessite se desligar do curso, o mesmo deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso, que analisará o pedido.
- 12.12. Em caso de descumprimento das atividades dos tutores/orientadores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento.

12.13. A não participação nas atividades propostas pela coordenação do curso de será passível de advertência e na sua reincidência, o tutor/orientador poderá ser desligado do processo.

12.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, mediante consulta aos sites informados.

12.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.

12.16. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico para a Secretaria UNASUS/UNIFESP pelo e-mail: secretaria.unasus@unifesp.br. E que reserva o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.17. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos em computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos no tempo previsto.

12.18. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de 1(um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.19. Os casos e situações omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA

ANEXO 1

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES/ORIENTADORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE INDÍGENA EDITAL Nº 433, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Nome Completo:	
CPF:	Protocolo de inscrição:
Celular: ()	Email:
Assinatura:	Data: ____ / ____ / ____

RECURSO